



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Resolução nº 11/2019, que a institui a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Emenda MODIFICATIVA ao Projeto de Resolução n.º 11/2019

Art. 1º O inciso IV, parágrafo único do artigo 6.º do Projeto de Resolução nº 11/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º(...):

Parágrafo único (...):

I – (...);

II – (...);

III- (...);

IV- Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Geral; pelo Diretor Administrativo; por um Assessor Especial da Presidência e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 2º Essa Emenda entra em vigor na data de publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de fevereiro de 2020

Ver. Pedrinho Botaro

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

